

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO
REQUERIMENTO Nº 97/2019



Senhores Vereadores;

REQUEREMOS, à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado o Executivo Municipal, para que informe a esta Casa de Leis se alguma medida vem sendo tomada a fim de garantir a qualidade da água do Grande Lago.

JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Cabe ressaltar que recentemente diversas reclamações sobre a qualidade da água do Grande Lago vêm sendo publicadas nas redes Sociais. Deste modo é de grande importância a tomada das medidas necessárias a fim de resguardar a segurança deste importante patrimônio municipal

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Marcelo Bueno Loiola
Presidente da Câmara

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2019.

Ademir Domingos do Couto
Vereador

Bruno Fischer Tardelli
Vereador 2º Secretário

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador Vice Presidente

Lincoln Medeiros de Godoi
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br